

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

DOCUMENTO ORIENTADOR: RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2021

I – IDENTIFICAÇÃO

Instituição: Colégio ESI Nossa Senhora Auxiliadora

Diretor(a)/Responsável legal: Maria Inês Luzzi

Município: Cascavel - PR

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 675, Centro

Contato/Fone da Instituição: (45) 3225-4459

Email da Instituição: secretaria@esiauxiliadora.com.br

II – INTRODUÇÃO

Este protocolo, elaborado com as diretrizes previstas no Decreto Estadual Nº 6637 de 20/01/2021, Decreto Municipal 15.704 de 05/10/2020, Resolução SESA Nº 632/2020, Resolução SESA 860/2021, Resolução SESA 134/2021 e no Protocolo para retorno das aulas presenciais do Comitê "Volta às aulas" do Governo do Estado do Paraná, apresenta os procedimentos a serem realizados pelas Instituições de Ensino jurisdicionadas a este Núcleo Regional da Educação para a continuidade às atividades escolares referentes ao ano letivo de 2021, a fim de manter as medidas de prevenção e controle da COVID-19.

O retorno presencial às atividades de ensino deve ser priorizado. Deve ser garantida a oferta da modalidade *on line* (remota) para os estudantes que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19, bem como para aqueles com comorbidade, ou a critério médico, sem prejuízo do seu aprendizado, Artigo 2º da Resolução SESA Nº 860/2021.

III – AÇÕES

Este estabelecimento de ensino constitui uma equipe de biossegurança que foi constituída em 09/03/2021. Os funcionários Ir. Shirley Anibale Guerra e Marcelo Frigo não fazem mais parte da equipe.

Colégio ESI Nossa Senhora Auxiliadora Mantenedora: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E BENEFICENTE

CGC/MF nº 50.951.805/0007-84 - Inscrição Estadual: Isento

Rua Rio Grande do Sul nº 675 - Centro - CASCAVEL/PR Fone (045) 3225-4459 - CEP. 85801-010

III – PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA

A) Do início: A recepção dos alunos é realizada por esses locais abaixo, com sinalização nos pisos demarcando o distanciamento necessário para a segurança dos alunos. Disponibiliza de dois profissionais em cada entrada para aferição de temperatura, uso de álcool em gel e orientação para o uso correto das máscaras.

Ensino Fundamental II e Médio Manhã: Entrada pelos portões da Rua Rio Grande do Sul (estacionamento rotativo) ou pela Rua Duque de Caxias.

Educação Infantil: Tarde: Berçário: Entrada exclusiva pela recepção.

Maternal, Nível IV e V: Tarde: Entrada pelos portões da Rua Rio Grande do Sul (estacionamento rotativo) ou pela Rua Duque de Caxias.

Fundamental I: Tarde: Entrada pelos portões da Rua Rio Grande do Sul (estacionamento rotativo) ou pela Rua Duque de Caxias. Saída pela recepção do colégio.

6° Ano C: Tarde: Entrada pelos portões da Rua Rio Grande do Sul (estacionamento rotativo) ou pela Rua Duque de Caxias.

Será controlado fluxo de entrada e saída dos alunos e colaboradores, com rotinas de revezamento dos horários e intervalos.

B) Das salas de aula:

As salas de aula são desinfetadas em três momento do dia: antes do início das aulas da manhã, na troca de turno ou término das aulas da tarde. Nas salas de aula, as carteiras serão posicionadas com 1 metro de distância, com número reduzido de alunos por sala, respeitando o distanciamento e o espaço físico que cada sala de aula dispõe. Caso seja necessário, a Instituição organizará o revezamento dos estudantes respeitando todas as Normativas e Instruções vigentes.

C) Dos horários de atendimento das aulas:

MANHÃ	TARDE	NOITE
INÍCIO: 07h10min TÉRMINO: 12h10min	INÍCIO: 13h15 TÉRMINO: 17h40	NÃO HÁ ATENDIMENTO



Fone (045) 3225-4459 - CEP. 85801-010

D) Da organização do intervalo/recreio e merenda escolar:

O recreio para a merenda escolar, será realizado de forma escalonada e com flexibilização de horários, evitando assim a aglomeração no pátio, também é realizada a entrega da merenda nas salas de aula pela cantina do Colégio. Segue abaixo os horários dos intervalos. O intervalo supervisionado por um monitor e orientadora educacional.

MANHÃ	TARDE	NOITE	PROFISSIONAL QUE ACOMPANHARÁ
9h15 – 9h35 Ens. Fundamental 6°, 7° e 8° Anos	15h00 – 15h15 Ens. Fundamental 1° Anos	-	Monitor e Orientadora Educacional
9h35 – 9h55 Ens. Fundamental 9° Anos Ens. Médio 1°, 2° e 3° Séries	15h15 – 15h30 Ens. Fundamental 2º Anos	-	Monitor e Orientadora Educacional
	15h30 – 15h45 Ens. Fundamental 3° e 4° Anos	-	Monitor e Orientadora Educacional
	15h45 – 16h00 Ens. Fundamental 5° e 6° Anos	-	Monitor e Orientadora Educacional

E) Bebedouros, banheiros e demais dependências:



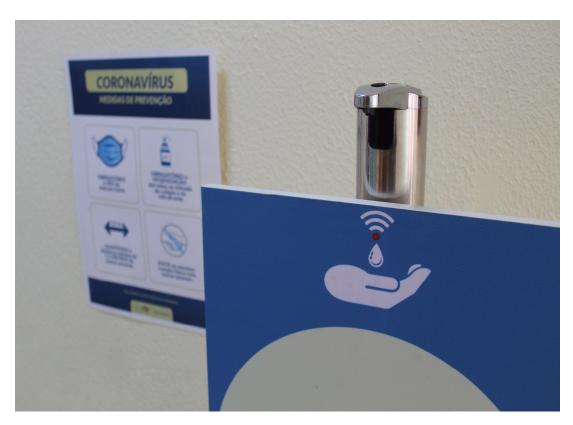




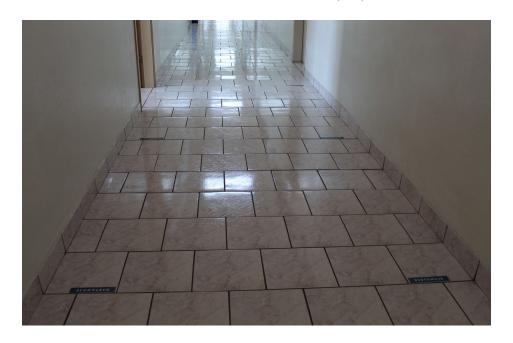






















TAPETE SANITIZANTE





Establica de la companya del companya de la companya del companya de la companya

Colégio ESI Nossa Senhora Auxiliadora

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E BENEFICENTE CGC/MF nº 50.951.805/0007-84 - Inscrição Estadual: Isento

Rua Rio Grande do Sul nº 675 - Centro - CASCAVEL/PR

Fone (045) 3225-4459 - CEP. 85801-010

SALA DE OBSERVAÇÃO

O Colégio possui uma sala de isolamento individual bem arejada com porta e

janelas grandes para casos suspeitos de COVID-19, para o aluno esperar os pais

ou responsáveis vir busca-lo caso apresente algum sintoma ou indisposição. A

sala destinada fica no pátio do colégio próximo aos banheiros.

O estudante que apresentar qualquer sintoma relacionado ao COVID-19, deverá ser

encaminhado para a sala de isolamento individual sempre com o monitoramento de um

profissional e o mais rápido possível comunicar os pais ou responsáveis. Casos

suspeitos de COVID-19 devem realizar a troca de máscaras assim como o colaborador

que o irá assistir, utilizando máscara cirúrgica durante todo o tempo de permanência

neste ambiente.

Os responsáveis serão orientados a procurarem atendimento médico o mais rápido

possível, na unidade de saúde de sua área de abrangência (Resolução SESA

860/2021).

CANTINA ESCOLAR (Quando da oferta)

As vendas de produtos da cantina serão feitas sob os sistemas de: pagamentos via pix,

transferência bancária, cartão de crédito e dinheiro enviado pelos pais em saquinhos de

plásticos fechados.

Os alimentos deverão ser solicitados pelos alunos no início da manhã e serão entregues

nas salas de aula pela equipe responsável na hora do intervalo ou retirado pelo aluno no

horário do recreio por meio de fila, respeitando o padrão do distanciamento.

O atendimento da cantina é realizado por três pessoas.

F) Medidas de higiene por toda comunidade escolar:

Uma vez chegando ao colégio, o aluno deverá higienizar os calçados nos tapetes

sanitizantes (água sanitária – 100 ml por litro de água) dispostos nas portas de entrada.

Assim como pais e responsáveis ou qualquer pessoa que entrar via recepção.

Serão usados termômetros de medição rápida, sem contato físico com a pele.

Caso estudante apresente temperatura superior a 37,1 °C, e/ou casos suspeitos de

COVID-19 (Secretaria da Saúde Estado do Paraná: Resolução SESA nº 860/2021, de

Colégio ESI Nossa Senhora Auxiliadora Mantenedora: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E BENEFICENTE

CGC/MF nº 50.951.805/0007-84 - Inscrição Estadual: Isento

Rua Rio Grande do Sul nº 675 - Centro - CASCAVEL/PR

Fone (045) 3225-4459 - CEP. 85801-010

10 de agosto de 2021) e será encaminhado a uma sala de isolamento e o responsável deverá busca-lo o mais rápido possível.

Todos os alunos, após a aferição da temperatura na chegada ao colégio, deverão lavar as mãos com água e sabão. Nos banheiros, como de costume, estará disponível sabonete líquido.

O professor deverá encaminhá-los, antes do intervalo da turma e também ao término, para que façam a higienização com álcool em gel 70% ou água e sabão correta das mãos (lavar por 20 segundos) conforme a necessidade para o retorno à sala de aula. O aluno deverá utilizar máscara de proteção facial durante toda a sua permanência nas dependências do colégio, salvo as exceções de alimentação ou quando solicitado por algum professor/funcionário deste estabelecimento.

No momento da retirada da máscara, a mesma não poderá ser colocada no queixo, pois há riscos de contaminação. A máscara deverá ser retirada da forma correta: segurando apenas por uma das alças, dobrada e guardada devidamente.

Deverá, a família enviar diariamente para a escola duas máscaras higienizadas adicionais, em embalagem plástica, sugerir que a máscara seja identificada com o nome completo do aluno. Terão como função a reposição ao longo do período.

Em nenhuma hipótese, poderá ocorrer o compartilhamento de máscaras entre alunos ou quaisquer pessoas que estiverem na convivência escolar e dentro do colégio.

Não será permitido o uso de máscaras com estampas que sejam consideradas ofensivas, intimidatórias ou que causem constrangimento a outros alunos.

O Colégio ESI Nossa Senhora Auxiliadora disponibilizará álcool em gel 70% em todas as entradas, setores do estabelecimento e salas de aula.

O aluno deverá utilizar álcool em gel 70% apenas como forma de higienização das mãos.

Caso seja constatado o uso de forma irregular, seja em brincadeiras, desperdício proposital ou qualquer outra forma não adequada, será comunicado aos pais/responsáveis qualquer situação relacionado ao protocolo biossegurança (máscara, alcool, sabão, etc).

Quando utilizado sistema de ar condicionado, portas e janelas devem ser mantidas abertas minimamente a fim de garantir ventilação, e o sistema de ar condicionado deve ser mantido com seus componentes limpos e com a manutenção preventiva em dia, em conformidade com o Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC) sob

Colégio ESI Nossa Senhora Auxiliadora Mantenedora: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E BENEFICENTE

CGC/MF nº 50.951.805/0007-84 - Inscrição Estadual: Isento

Rua Rio Grande do Sul nº 675 - Centro - CASCAVEL/PR

Fone (045) 3225-4459 - CEP. 85801-010

responsabilidade de um profissional habilitado, adotando estratégias que garantam maior renovação do ar e maior frequência na limpeza dos componentes.

Seguindo as orientações e as orientações e as recomendações das autoridades de saúde e Vigilância Sanitária, estipuladas no Plano do Paraná para o retorno de atividades escolares, o colégio ESI Auxiliadora fará uso de Quartenário de Amônio. Além disto, a utilização do Álcool 70% em locais e momentos nos quais o Quartenário de Amônio não for aplicável.

As salas de aula são desinfetadas em três momento do dia: antes do início das aulas da manhã, na troca de turno ou término das aulas da tarde.

A higienização dos banheiros também será controlada pela equipe de colaboradores na entrada e na saída do aluno, com orientação da higienização das mãos.

Quando for necessária a formação de filiais, estas deverão manter o distanciamento de 1 metro, respeitando a reorganização dos espaços escolares.

Nas salas de aula, as carteiras serão posicionadas com 1 metro de distância, com número reduzido de alunos por sala, respeitando o distanciamento e o espaço físico que cada sala de aula dispõe.

Alunos que necessitam deste atendimento individualizado, é importante o pai/responsável contatar a instituição e verificar se o estudante poderá ser atendido e verificar se a instituição oferece este atendimento especializado.

Não será permitido, sob nenhuma hipótese, o empréstimo e o compartilhamento de materiais escolares entre os alunos, tais como borracha, lápis, caneta, etc...

Recomenda-se fortemente que todos os materiais do aluno estejam identificados.

Será destinado um espaço para a guarda do material dos alunos da Ed. Infantil até o 6° ano. As demais séries manterão os seus materiais embaixo de suas carteiras.

Conforme a Lei n° 19.534, de 04 de julho de 2018 é obrigatório no ato da matrícula ou rematrícula que ao pais apresentem uma declaração de vacinação atualizada do (a) aluna(a).

O Colégio Auxiliadora adotará o CHECKLIST diário (triagem de saúde) para todos os alunos, com medida de proteção ao Covid-19. A enfermeira da instituição ficará responsável por analisar os dados, fazer anotações no cadastro individual do (a) aluno (a) e comunicar responsáveis em situações que não estejam em conformidade ás regras deste protocolo. Ainda, será adotado o CHECKLIST virtual do aplicativo ClipEscola, conforme o documento entregue em anexo a este.

Colégio ESI Nossa Senhora Auxiliadora

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E BENEFICENTE

CGC/MF nº 50.951.805/0007-84 - Inscrição Estadual: Isento Rua Rio Grande do Sul nº 675 - Centro - CASCAVEL/PR

Fone (045) 3225-4459 - CEP. 85801-010

O Colégio ESI Nossa Senhora Auxiliadora reentra que segue os decretos e municipais

estaduais vigente.

Para o melhor convívio social recomendamos que aos alunos que possuem cabelos

longos usem o cabelo preso. Recomendamos também que os alunos evitem uso de

assessórios pessoais tais como relógios, brincos, bonés, anéis, etc. Recomenda-se

também que os alunos façam uso de calçados fechados dentro do colégio.

MEDIDAS ADICIONAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Ao entrar no colégio a criança terá sua temperatura aferida na entrada no berçário,

maternal e educação infantil e neste momento os responsáveis devem informar se a

criança apresentou algum sintoma suspeito nas últimas vinte e quatro horas, como:

febre, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, diarreia, entre outros ou será

informado no cheque list on line. Caso a criança tenha apresentado qualquer um destes

sintomas, a mesma deve ser encaminhada a serviço de saúde para avaliação.

Crianças acometidas de outras doenças cotidianas como viroses e infecções

bacterianas não devem frequentar o berçário, maternal e educação infantil.

Considerar que as famílias fiquem do lado de fora das unidades, por ocasião da

chegada e saída das crianças ao local, a fim de evitar a circulação de pessoas no

interior da Instituição. No caso de crianças abaixo de 3 anos, deve ser permitida a

entrada de apenas um adulto por criança.

Disponibilizamos uma sala para as mães que amamentam seus bebês, e um espaço

para troca de fraldas e condições para higienização das mãos.

As crianças fazem higienização das mãos, com o apoio das professoras e auxiliares na

chegada à Instituição de Ensino, após o uso do banheiro, antes e após as refeições,

após ações educativas, entre outros.

Os brinquedos trazidos de casa não devem ser levados para a Instituição de Ensino,

portanto, pais e demais responsáveis devem ser orientados a respeito desta

recomendação.

No momento do soninho as caminhas destinadas ao descanso das crianças são

revestidas de material liso, impermeável e lavável de uso individual, tendo essa caminha

etiquetada com o nome da criança organizando-se para o momento do sono em sentido

contrário uma da outra, mantendo o distanciamento de 1 metro.

Colégio ESI Nossa Senhora Auxiliadora Mantenedora: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E BENEFICENTE

CGC/MF nº 50.951.805/0007-84 - Inscrição Estadual: Isento

Rua Rio Grande do Sul nº 675 - Centro - CASCAVEL/PR

Fone (045) 3225-4459 - CEP. 85801-010

Os professores devem adotam estratégias de maneiras lúdicas e criativas para o monitoramento constante das crianças de forma que evitem levar as mãos à boca, olhos e nariz, assim como também realizar combinados de modo ao comprimento.

A quantidade de brinquedos disponíveis na sala de aula é limitada ao mínimo necessário, sempre em quantidade suficiente ao número de crianças existentes em cada período, realizando desinfecção e limpeza regularmente destes brinquedos com álcool 70% ou lavar com lavar com água e sabão se necessário.

Os fraldários e caminhas, são limpos e desinfetados sempre após cada uso.

Cada criança possui seus próprios itens de higiene pessoal, como: fraldas, toalha, escovas de dente (quando indicado), entre outros, em quantidade suficiente para um dia de permanência no local. Itens como pratos, colheres, mamadeiras e outros utensílios utilizados para alimentação são individualizados e corretamente higienizados. As fraldas são descartadas em recipiente adequado com tampa que disponha abertura por pedal.

As janelas das salas permanecem abertas, desde que não ofereçam risco à integridade física das crianças.

Professores e demais trabalhadores fazem uso obrigatório de máscaras e, sempre que possível, de *face shield*, pois no ensino infantil o contato com as crianças é direto e ocorre com maior frequência devido os cuidados que elas necessitam.

Crianças menores de 02 anos de idade não devem utilizar máscaras faciais devido ao risco de sufocamento e dificuldade para permanecer com elas durante todo o tempo recomendado.

Os lençóis, travesseiros, mantas são de uso exclusivo da criança, não podendo ser compartilhado entre elas.

O colégio dispõe de caixa de plástico transparente com tampa identificada com o nome de cada aluno para guardar estes itens de uso pessoal. As caixas são desinfetadas com álcool 70%.

O acesso aos banheiros e fraldários é organizado de forma que não haja aglomeração.

Quando existe a necessidade de banho ou troca de fraldas das crianças, o funcionário deve, obrigatoriamente, estar paramentado com os seguintes equipamentos de proteção: máscara, *face shield*, luvas descartáveis e avental (impermeável, sempre que risco da umidade alcançar o uniforme do funcionário). Sempre após essas atividades, o



Fone (045) 3225-4459 - CEP. 85801-010

funcionário remove as luvas descartáveis e higieniza as mãos com álcool gel 70%, não sendo permitida a circulação na unidade educacional com luvas descartáveis.

Playgrounds, brinquedos ou infraestruturas de uso infantil podem ser utilizados, e ser devidamente higienizados após o uso, mantendo-se o afastamento físico de 1metro (um metro) entre as crianças, conforme Artigo 32 da Resolução SESA Nº 860/2021.

MODELO DO CHEQUE LIST DIÁRIO:

CHECKLIST DIÁRIO		
DATA:// Aluno(a):°	Turma:	
Sintomas apresentados nas últimas 24h:Febre:		
() SIM () Não Calafrios: () SIM () Não Tose: () SIM () Não Falta de ar: () SIM () Não Diarreia: () SIM () Não Falta de olfato: () SIM () Não Falta de paladar: () SIM () Não Dor de cabeça: () SIM () Não Dor de garganta: () SIM () Não		
Assinatura do responsável:		

G) Medidas a serem adotadas em casos de suspeitas:

O estudante que apresentar qualquer sintoma relacionado ao COVID-19, deverá ser encaminhado para a sala de isolamento individual sempre com o monitoramento de um profissional e o mais rápido possível comunicar os pais ou responsáveis. Casos suspeitos de COVID-19 devem realizar a troca de máscaras assim como o colaborador que o irá assistir, utilizando máscara cirúrgica durante todo o tempo de permanência neste ambiente. Será registrado em ata todas as intercorrências com o estudante no tempo de permanência no Colégio, detalhando cada ação da Comissão de Biossegurança e na sequência, repassadas aos familiares.

Colégio ESI Nossa Senhora Auxiliadora

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E BENEFICENTE CGC/MF nº 50.951.805/0007-84 - Inscrição Estadual: Isento

Rua Rio Grande do Sul nº 675 - Centro - CASCAVEL/PR

Fone (045) 3225-4459 - CEP. 85801-010

Estudante que apresentar qualquer sintoma relacionado ao COVID-19, deverá ser

encaminhado para a sala de isolamento individualizada, bem arejada, sempre com o

monitoramento de um profissional e o mais rápido possível comunicar os pais ou

responsáveis.

Os responsáveis serão orientados a procurarem atendimento médico o mais rápido

possível, na unidade de saúde de sua área de abrangência (Resolução SESA

860/2021).

H) Atendimento ao público:

Quando há atendimento ao público e fornecedores é realizado por agendamento, se a

pessoa precisa entrar no colégio se faz a aferição da temperatura e seguido todo o

protocolo de enfrentamento a COVID-19. Os pais e responsáveis, que necessitarem de

atendimento, deverão comparecendo à Instituição de Ensino, com máscara e sem

acompanhantes.

I) Aulas de Educação Física (AULAS PRÁTICAS):

A prática de esportes e atividades físicas traz benefícios físicos, psicológicos e

imunológicos para a saúde de crianças e adolescentes. A participação em esportes e

atividades físicas permite que os jovens melhorem sua saúde cardiovascular, força,

composição corporal e aptidão geral apoiando o crescimento e desenvolvimento.

Mentalmente, os jovens experimentam benefícios como o aumento da socialização com

amigos e professores, bem como com o retorno a uma rotina mais estruturada.

- As aulas práticas de Educação Física acontecem priorizando os espaços mais

arejados na Instituição.

- É realizado a higienização de materiais e equipamentos antes e após as aulas,

passando álcool 70º líquido.

- Os espaços são organizados para as práticas, controlando o distanciamento entre os

alunos.

- Cada aluno tem sua garrafa de água de uso individual e evitar o compartilhamento de

materiais.

- Será obrigatório o uso de tênis nas aulas de educação física, conforme regimento

escolar deste estabelecimento de ensino.

Colégio ESI Nossa Senhora Auxiliadora Mantenedora: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E BENEFICENTE CGC/MF nº 50.951.805/0007-84 - Inscrição Estadual: Isento Rua Rio Grande do Sul nº 675 - Centro - CASCAVEL/PR

Fone (045) 3225-4459 - CEP. 85801-010

- Foram adaptados atividades pedagógicas considerando o tempo transcorrido sem

aulas, o aumento do comportamento sedentário no período de isolamento social, a

estrutura física.

- O professor orienta a higienização das mãos dos alunos antes e após as atividades

conforme a Resolução vigente SESA 860/2021.

- O uso da máscara será em tempo integral. É obrigatório o uso de máscara por todas

as pessoas que frequentarem a Instituição de Ensino, conforme Lei Estadual n.º 20.189,

de 28 de abril de 2020.

J) DIVULGAÇÃO DO PROTOCOLO BIOSSEGURANÇA:

O Colégio divulgará este documento através do site www.esiauxiliadora.com.br.

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

O retorno presencial às atividades de ensino deve ser priorizado. Deve ser

garantida a oferta da modalidade online (remota) para os estudantes que

estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19, bem como para aqueles

com comorbidade, ou a critério médico, sem prejuízo do seu aprendizado, de

acordo com o Artigo 2º da Resolução SESA nº 860/2021.

O retorno presencial acontecerá mediante o preenchimento e assinatura do

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES ESTABELECIDAS

NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA - COVID-19. EM ANEXO.

O Protocolo de Biossegurança de cada Instituição de Ensino será elaborado,

implementado e acompanhado pela Comissão designada para este fim.

Cascavel, 04 de outubro de 2021.



EQUIPE BIOSSEGURANÇA

NOME	ASSINATURA
Andréa Klein Giraldelli	Andrig & Gunardeler
Daisy Cristina do Amaral	Daisy 6. Ameral
Donizete Cordeiro Santos	1 CONTROL OF THE PARTY OF THE P
Leila Carla da Silva	Leily Kuly dy Vilre
Lillian Marque Ferreira	Rullion M. Serreira
Maria Lucia Lemanski Oliveira	metrica genows to Olyuna
Maria Inês Luzzi	Maria Ines Dussi
Rosimere Rosa da Silva Pavroznek	Rosinnere R. D. Barrsonek
Luciane Elisa Silva do Nascimento	Toucion Masciment
Jociele Jacobi	Joaile Jacobi
Roseli Muraro Ferri	Levi Wurang Flori-

Maria Inês Luzzi

Diretora



Eu, ___ CPF

número:

Colégio ESI Nossa Senhora Auxiliadora Mantenedora: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E BENEFICENTE CGC/MF nº 50.951.805/0007-84 - Inscrição Estadual: Isento Rua Rio Grande do Sul nº 675 - Centro - CASCAVEL/PR

Fone (045) 3225-4459 - CEP. 85801-010

responsável

___ , portador do

pelo

estudante

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA | COVID-19

RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS DE ACORDO COM O CONTIDO NO DECRETO 6.637 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Assinatura do Responsável	Assinatura do Estudante
DATA:/	
() utiliza outros meios de locomoç	ão para chegar até a escola: bicicleta, a pé e etc.
() utiliza transporte particular	
.,	pal. Nome da linha
particular para deslocamento a ins	
	nsável, utiliza o transporte escolar municipal ou transporte
revezamento em que o estudante	estiver nas atividades à distância.
ao modelo presencial necessita	continuar a realizar as atividades remotas, nos dias de
PROTOCOLO DE SEGURANÇA	DE RETORNO ÀS AULAS. o estudante, mesmo retornando
uso do álcool em gel, bem com	RESPEITAR TODAS AS DIRETRIZES CONSTANTES NO
como realizar a correta higienizaç	ão das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por
* o estudante está ciente de que	e necessita usar constantemente a máscara de tecido assim
sintomas causados pela infecção o	do Covid-19.
* entrarei em contato com a insti	tuição de ensino caso o estudante apresente quaisquer dos
de infecção pelo Covid-19.	
dias nenhum dos sintomas de coi	ntaminação, tais como febre, tosse ou que teve o diagnóstico
* o estudante matriculado nesta in	stituição de ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze)
* estou ciente sobre os protocolos	de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19
matituição de Enamo	, DECENTO que.
Instituição de Ensino	
	 , matriculado no ano, turma , da